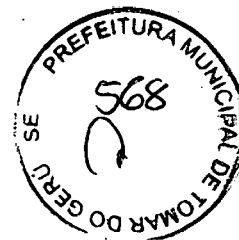




ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tomar do Geru, no uso de suas atribuições legais, vem informar, para ao final deliberar, acerca da decisão do Pregoeiro do Município no Processo Licitatório abaixo discriminado:

Processo: Pregão Presencial nº 001/2018/PMTG

Objeto: Contratação de empresas especializadas para aquisição e fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios visando atender as necessidades da Alimentação Escolar do Município durante o exercício financeiro de 2018.

Empresas Vencedoras: ALAN DICSON BASTOS DE ALMEIDA – ME - CNPJ: 23.643.136/0001-15, Vencedor do Item: 28, totalizando o valor estimado de R\$. 18.249,00 (dezoito mil duzentos e quarenta e nove reais), a empresa MINIMERCADO & PANIFICAÇÃO MACHADO & CARVALHO LTDA – ME - CNPJ: 10.434.311/0001-12, Vencedor dos Itens: 2, 5, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 15, 16, 23, 26, 29, totalizando o valor estimado de R\$. 18.834,89 (dezoito mil oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove reais), a empresa GONZAGA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – EPP - CNPJ: 13.446.611/0001-00, Vencedor dos Itens: 4, 11, 17, 20, 30, totalizando o valor estimado de R\$. 77.549,50 (setenta e sete mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), a empresa ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI – ME - CNPJ: 23.348.316/0001-74, Vencedor dos Itens: 1, 3, 6, 14, 18, 21, 22, 24, 25, 27, 31, totalizando o valor estimado de R\$. 76.855,34 (setenta e seis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Após análise do procedimento supramencionado, em todos os seus aspectos, decide este Município **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018/PMTG** e o objeto da licitação as empresas vencedoras do certame supramencionada, ratificando todos os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, em conformidade com o disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 4º, inciso XXI da Lei Federal nº 10.520/02.

Tomar do Geru/Se, 24 de janeiro de 2018.


Pedro Silva Costa Filho
Prefeito